



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

**PROCESSO LICITATÓRIO 26/2025 FMS
ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

OBJETO: - PAGAMENTOS DE SERVIÇOS DE DIÁRIA DE PÁTIO PARA O VEÍCULO REB-7169, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O QUAL SE ENVOLVEU EM ACIDENTE DE TRANSITO.

A presente justificativa tem por objeto a contratação direta de empresa especializada para a execução do serviço de transporte e pagamento das diárias de pátio referentes ao veículo REB-7169, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde. O veículo em questão encontra-se retido, acarretando custos diários com a permanência no pátio, tendo em vista que se envolveu em acidente de trânsito.

Diante da situação excepcional, configura-se hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação direta encontra respaldo legal, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade, celeridade e interesse público, conforme preconiza o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, por tratar-se de uma situação emergencial e pontual, entende-se plenamente justificada e adequada a adoção da dispensa de licitação, com os devidos procedimentos formais previstos na referida lei, com a respectiva instrução do processo de contratação direta.

Considerando o exposto, e com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a contratação direta da empresa para a prestação dos serviços necessários ao transporte e quitação das diárias de pátio do veículo REB-7169, vinculando-se o ato à observância dos princípios constitucionais da administração pública e aos ditames legais que regem a contratação pública.

SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

**VANDERLEI BONALDO
PREFEITO MUNICIPAL**